

DECRETO Nº 36.478, DE 15/07/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
COMTRAT - CONSELHO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 3.966
DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – COMTRAT de acordo com o Art. 6º da Lei n.º 3.966/2015, a saber:

| ENTIDADES PODER PUBLICO | MEMBRO TITULAR / SUPLENTE |
|---|--|
| Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS | Titular: Paulo Sérgio da Silva Neres Suplente: Renato Costa Coutinho |
| Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS | Titular: Angelo Mantovani Suplente: José Nato da Silva |
| Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA | Titular: Jurandi Giovani Suplente: Durcilei Bosio |
| Secretaria de Obras e Infraestrutura - SEMOB | Titular: Leonardo Broetto Giacomini Suplente: Jefferson da Silva Lecchi |
| Polícia Militar do Policiamento de Trânsito | Titular: Adilton Rangel Nascimento Suplente: Francisco Leonídio |
| Câmara Municipal de Vereadores | Titular: Hélio Antônio Piona Suplente: Hugo Devens Seschini |
| ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS | MEMBRO TITULAR / SUPLENTE |
| Concessionária Expresso Aracruz Ltda. | Titular: Carlos Renato Locatelli Suplente: Ortemio Locatelli Filho |
| Concessionária Cordial Transportes e Turismo Ltda | Titular: Carlos Fernando Vieira Machado Cypriano Suplente: José Francisco Cypriano |
| Representantes do SISMA | Titular: Júlio César Florentino Pedrini Suplente: José Antônio da Silva Correa. |
| Câmara dos Dirigentes Lojistas- CDL; | Titular: Valner Leonardo Destefani Suplente: João Carlos Coutinho Devens |
| Representantes dos Síndicos | Titular: Aginaldo Pesse Suplente: Elton Borges Furtado |
| Defensoria Pública | Titular: Alexandre Corsini Pagani Suplente: Pedro Pessoa Temer |

§1º O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes será o Secretário da SETRANS.

§2º Cada membro titular deverá ter um suplente.

§3º Terá direito ao voto apenas um representante por entidade, estando presente o Membro Titular este terá direito a voto, e na falta deste, seu suplente terá direito a voto.

Art. 2º O suporte administrativo necessário aos encaminhamentos e funcionamento do COMTRAT deve ser prestado diretamente pela SETRANS – Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Aracruz.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs: 34.893/2018, 35.095/2018, 35.185/2019, 35.199/2019, 35.259/2019 e 35.557/ 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Julho de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal